



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 527/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 126.800,00 (Cento e vinte seis mil e oitocentos reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.1.599 – Construção do Hospital Municipal

436 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 126.800,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 126.800,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 126.800,00 (Cento e vinte seis mil e oitocentos reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

37.01 – Gabinete do Secretário

13.392.0070.1.136 – Programa de Fortalecimento da Cultura de Guarapari

582 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 126.800,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário

Total do (s) Débito (s) R\$ 126.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 12 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal